

## SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

<b>Unidade Escolar:</b> IAP - Ensino Superior	<b>Ano Letivo:</b> 2019
<b>Município:</b> Ivatuba	<b>UF:</b> PR
<b>Endereço:</b> Gleba paiçandu, N°: 80, Zona Rural, Caixa Postal: 1239891	<b>CEP:</b> 87130-000

<b>Aluno(a):</b> Gabriel Ribeira Miranda	<b>Data de Nascimento:</b> 21/01/1999	<b>Idade:</b> 19
<b>Curso/Série:</b> Psicologia	<b>Aluno:</b> Novo (x) Veterano ( )	
<b>Endereço:</b> Rua Major França Gomes		
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	
<b>Telefone:</b> (41) 3229-4976		
<b>Email:</b> gmiranda317@gmail.com		

<b>Responsável Legal:</b> Lucimara Ribeira Silveira	
<b>RG:</b> 7.766.642-7	<b>CPF:</b> 039.908.719-27
<b>( ) Pai ( ) Mãe (x) Guarda Judicial - Parentesco: Vó</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Major França Gomes, 1169	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR
<b>Telefone(s):</b> (41) 99821-9405	
<b>E-mail:</b> lucy.ribeira@gmail.com	

### Dados do Grupo Familiar (PREENCHER TODOS OS DADOS):

Grupo familiar é o grupo de pessoas que contribuem ou usufruem da renda familiar, na condição de provedores ou de dependentes do responsável e que habitem em uma mesma residência. **(Inclusive o aluno)**

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Mensal Bruta (R\$)
Lucimara Ribeira Silveira	37	Mãe	Solteiro(a)	Cabeleireira	R\$ 5.000,00
Eloá Ribeira Ferreira	13	Irmão(ã)	Solteiro(a)	Estudante	R\$ 0,00
Gabriel Ribeira Miranda	19	Candidato	Solteiro(a)	Estudante	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 5.000,00

**O Aluno(a) é Pessoa com Deficiência - PcD?** Sim ( ) Não (x)

**Tipo:** ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Múltiplas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Tem Pessoa com Deficiência no Grupo Familiar?** Sim ( ) Não (x)

**Tipo:** Não

**Parentesco:**

## Despesas Regulares Mensais

A) Moradia do grupo familiar: ( ) Própria ( ) Cedia (x) Alugada ( ) Financiada	R\$	1.000,00
B) Doenças crônicas no Grupo Familiar? ( ) Sim (x) Não		
Tipo: _____ Parentesco: _____	R\$	0,00
C) Escola particular paga: ( ) Sim (x) Não	R\$	0,00
D) Faculdade particular paga: (x) Sim ( ) Não	R\$	2.100,00
E) Despesa com energia elétrica, água e telefone (A SOMA DOS 3):	R\$	450,00
F) Tipo de Transporte Escolar: (x) Não utiliza ( ) Próprio ( ) Público ( ) Pago	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	<b>3.550,00</b>

## Relação de Bens Móveis do Grupo Familiar:

Veículos automotores (modelo/ano): 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ 3) \_\_\_\_\_

Propriedades: ( ) Chácara ( ) Sítio ( ) Fazenda ( ) Terreno Área m<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Despesas com financiamento (veículos): Nº de Parcelas a serem pagas: \_\_\_\_\_ Valor R\$ 0,00

A família é beneficiária de algum programa do Governo? ( ) Sim (x) Não

Qual o programa? \_\_\_\_\_

Valor do benefício: R\$ 0,00

Número de Identificação Social - NIS (CADÚNICO) n°: \_\_\_\_\_

**POR QUE A FAMÍLIA PRECISA DE BOLSA EDUCACIONAL? (Se necessário favor anexar carta) ressaltando que motivos religiosos não devem ser considerados**

Porque banco todas as despesas familiares sozinha, não tendo nenhum tipo de ajuda financeira do pai da filha menor, Eloá. E infelizmente, o Gabriel ainda não pode trabalhar para ajudar nessas despesas.

**Obs: Este pedido somente será analisado se houver preenchimento de todos os campos de ficha socioeconômica, bem como, a apresentação dos documentos solicitados.**

**Declaro estar ciente que em caso de falsidade nas informações apresentadas estarei sujeito às sanções legais.**

\_\_\_\_\_ CURITIBA, 19 de JANEIRO de 2019 .

Assinatura do responsável pelas informações prestadas:

\_\_\_\_\_ 

## **DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE - 2019 e 2020**

(Apresentar original e cópia legível de toda a documentação abaixo):

### **IMPORTANTE:**

**Nota 1:** Nas situações em que o candidato a bolsa de estudos não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.

**Nota 2:** No ato da entrevista o candidato deverá apresentar fotocópia e originais dos documentos requeridos.

**Nota 3:** A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido.

**Nota 4:** O artigo 299 do código penal dispõe que é crime "Omitir em documento público ou particular que dele deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com fim de prejudicar, criar ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

**Nota 5:** É facultado solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação de informações prestadas pelo candidato.

**Nota 6:** As informações aqui prestadas poderão ser analisadas pelos Órgãos de Fiscalização Federal.

### **1. DOCUMENTOS PESSOAIS**

Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;

Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do(a) estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida juntamente com a certidão de nascimento de ambos;

Caso os pais do(a) candidato(a) sejam separados ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação ou a partilha dos bens mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;

Cópia da certidão de nascimento do (a) responsável legal - caso seja solteiro (a);

Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);

Cópia do CPF e RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;

Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;

Para estrangeiros - cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

### **2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados;

Comprovante da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83. Fonte: link

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>. A referida declaração deve ser reconhecida em cartório;

- Para sócios ou proprietários de empresas deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital - ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício - DRE;

- Para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;

- Para Microempreendedores - MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior - Resolução GSN 94/2011;

- No caso de empresa inativa deve apresentar Guia Fiscal de Informações Previdenciárias - GFIP sem movimento ou e-Social do registro 2988, com indicativo sem movimento; - No caso de empresa dada baixa deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB, disponível no site <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

### **3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS)**

Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar.**

aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequentes a estas).

Traz também cópia se possuir CTPS anterior, com registros na atual carteira. Caso não possua por motivo de perda ou roubo, apresentar declaração da situação com firma **reconhecida em cartório** e cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA. Se nunca teve CTPS, deve apresentar cópia do protocolo de solicitação emitido pelo Ministério do Trabalho - MT.

#### **4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS**

Contracheque ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS *independentemente* se for trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição:

Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e confirme a renda declarada; a DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 1.364/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório;

Proprietário ou sócio de empresa deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal - ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital - ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício - DRE e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Microempreendedores - MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro empreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Trabalhador Informal Deve apresentar Declaração/ DECORE, conforme seja o rendimento auferido mensal bruto pelo trabalhador informal, com base na tabela progressiva de Declaração de Imposto de Renda pessoa Física - DIRPF ou a isenção de declarar a Receita Federal Brasileira - RFB do ano em exercício. Caso seja a comprovação através de declaração deverá ser do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos brutos dos últimos 6 meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório. No caso de DECORE constar a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital. Também deverá apresentar cópias de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar através de declaração reconhecida firma em cartório;

Trabalhador Rural - DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital

Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

Em caso do candidato ou pais divorciados, separados judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida em cartório.

Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site <http://www.previdencia.gov.br>);

Rendimento através de receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis apresentar Contrato de Locação registrado em Cartório e/ou DECORE;

Rendimentos por ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com firma reconhecida em cartório.

Beneficiário de programa social: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC ou outro de transferência de renda (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento).

Responsável legal ou candidato maior de idade apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, se cadastrado e não beneficiário de programa de transferência de renda para comprovação com o identificador NIS - Número de Identificação Social;

Desempregado (a) ou do lar, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce

atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original), com firma reconhecida em cartório, e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima.

## **5. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA**

**COM MORADIA:** Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida; Financiamento de imóvel: contrato de financiamento e última prestação; imóvel próprio: apresentar escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em nome do proprietário anterior ou respectivo comprovante de IPTU. Casa cedida, apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório

**COM SAÚDE:** Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.

Observação: Caso candidato(a) a bolsa de estudo seja pessoa com deficiência apresentar laudo ou parecer médico para o cadastro do Censo Escolar.

**COM TRANSPORTE:** comprovante pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.

**COM EDUCAÇÃO:** contrato de prestação de serviços educacionais ou último comprovante mensal

**COM energia elétrica, água e telefone** (último mês), que também servirá como comprovante de residência.

## **6. RENDIMENTO ACADÊMICO**

**Boletim do último bimestre cursado** (para alunos veteranos)

**Cópia do histórico escolar** (somente para alunos novos). Caso não tenha, poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

**OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO NÃO SERÁ RECEBIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**